



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N. 559/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PUBLICAÇÃO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

31 / 12 / 2020  
Helena S. Nunes

“QUE REVOGA A PORTARIA N. 276/2020,  
DE 01 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,


**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Revogar a portaria n. 276/2020, de 01 de julho de 2020, que Designa a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **MISLÉIA ALMEIDA MALTA**, portadora da matrícula funcional 1811, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 24036315, emitido por SEJUSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.046.903..561-73, ocupante do cargo efetivo de Copeira/Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS – DEPES.**

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte, em 31 de dezembro de 2020.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.096/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA N.096/2021 de 14 de JANEIRO de 2021**

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA, DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE - MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83º, Inciso XXX da Lei orgânica do município, pela presente Portaria.

Considerando o disposto na Lei Estadual **10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;**

Considerando a Instrução Normativa da **Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família com as seguintes competências:

I - analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

II - aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

III - apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

IV - definir competências, composição e funcionamento;

V - integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

VI - a seleção das famílias beneficiárias será feita por equipes de referência municipal da Assistência Social, atuantes no Programa, nos municípios, competindo ao Comitê Gestor Municipal a aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas, encaminhados para posterior aprovação e/ou reprovação, a inserção ou o descredenciamento das famílias pelo Comitê Gestor Estadual;

VII - articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VIII - elaborar seu Regimento Interno;

IX - o Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias substituídas, acrescentando se a família que será incluída no Programa em substituição à família excluída, bem como o motivo da substituição, e anexar a publicação deste procedimento, aprovados pelo Comitê Municipal.

**Art. 2º** - Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor;

**Art. 3º** - A gestão municipal da Assistência Social, de acordo com o que dispõe a legislação estadual que criou o Programa SER Família, instituirá o Comitê Gestor Municipal do Programa, presidido pelo/a Secretário/a Municipal de Assistência Social, composto por representantes de Secretarias Municipais, estratégicas para o sucesso do Programa.

Assim, o Comitê será composto pelas seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria de Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Administração.

O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria dos votos presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Municipal, Gestor (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, deverá fazer ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL de CANABRAVA DO NORTE-MT

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 559/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA N. 559/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“QUE REVOGA A PORTARIA N. 276/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Revogar a portaria n. 276/2020, de 01 de julho de 2020, que Designa a servidora pública municipal Sr.ª **MISLÉIA ALMEIDA MALTA**, portadora da matrícula funcional 1811, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 24036315, emitido por SEJUSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 046.903.561-73, ocupante do cargo efetivo de Copeira/Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS – DEPES.**

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte, em 31 de dezembro de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 092/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA N. 092/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**